

**LEI Nº 028 / 2001**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder movimentação bancária em banco não oficial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a movimentação financeira de recursos públicos em contas bancárias no SICREDI.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 20 de Novembro de 2001.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 22 11 / 01  
JORNAL TRIBUNA